Prefeitura Municipal de Roseira
Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

Ofício – Nº103.

Roseira, 27 de abril de 2026

REFERÊNCIA: **Concessão de benefício eventual – Auxílio Funeral (urna mortuária)**
INTERESSADO: **Compras.**

1) **REQUISITANTE**

Secretaria de Assistência Social

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares para **concessão de benefício eventual – Auxílio Funeral, disponibilizando urna mortuária**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social à família em situação de vulnerabilidade social.

2) **OBJETO PARA CONTRATAÇÃO**

Concessão de benefício eventual – auxílio funeral (urna mortuária)

3) **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente solicitação refere-se à concessão de benefício eventual, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social e na legislação municipal vigente, destinado ao atendimento de família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de óbito ocorrido no município.

NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

4) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Ficha 129 – PJ

5) ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando em todo o caso, a quantidade.

1 Urna Mortuária

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Concessão de benefício eventual – Auxílio Funeral (urna mortuária)
Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

A concessão do benefício eventual de auxílio funeral está fundamentada na necessidade de assegurar proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo condições dignas no momento de luto, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A oferta da urna mortuária atende ao princípio da dignidade da pessoa humana e à responsabilidade do poder público em prover suporte emergencial às famílias que não dispõem de meios para arcar com as despesas funerárias.

A demanda foi identificada e avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, estando devidamente caracterizada a situação de vulnerabilidade que justifica a concessão do benefício.

Prefeitura Municipal de Roseira
Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

Prezado Senhor Prefeito:

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social compreendem a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dentre as provisões ofertadas, destacam-se os benefícios eventuais, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na legislação municipal vigente, destinados ao atendimento de situações emergenciais, dentre elas o auxílio funeral.

No caso específico, foi identificada, por meio de avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, situação de vulnerabilidade social decorrente de óbito, demandando a intervenção do poder público para garantia de condições dignas à família enlutada.

A concessão do auxílio funeral tem como objetivo assegurar suporte imediato à família, por meio da disponibilização de urna mortuária, minimizando os impactos decorrentes da perda e garantindo o atendimento conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

Dessa forma, solicita-se a autorização para a concessão do benefício eventual, na modalidade auxílio funeral, com a disponibilização de urna mortuária, conforme avaliação técnica realizada.

Ressalta-se que a presente solicitação está em conformidade com as normativas que regulamentam a política de assistência social e a concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal.

Roseira, 27 de abril de 2026.

Fabiana Caltabiano de Souza Siqueira
Secretária de Assistência Social